

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR**, Senhor **Emerson Luciano Stein** e a Diretora Executiva do **Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR**, Senhora **Vivian Mengarda Floriani**, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições Estatutárias,

CONSIDERANDO que a revisão geral anual do CITMAR ocorre pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão;

CONSIDERANDO a garantia estabelecida pelo inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal; e à efetiva gestão das despesas do Consórcio Público;

CONSIDERANDO a impossibilidade de concessão de reajuste nos anos de 2020 a 2021, face a vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO o encerramento das vedações impostas pelo art.8º, da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus), ocorrida na data de 31/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º A revisão geral das remunerações de que trata o artigo 2º da Resolução nº 04 de 26 de novembro de 2019, para o período acumulado de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2021 será correspondente a 16,38% que reflete a variação do INPC (IBGE), gerando efeitos financeiros a contar de janeiro do corrente ano.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí/SC, 13 de janeiro de 2022.



EMERSON LUCIANO STEIN
Presidente do CITMAR



VIVIAN MENGARDA FLORIANI
Diretora Executiva do CITMAR